



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº. – Centro – Sales Oliveira - SP

CEP. 14.660-000

Telefone: (16) 3852-0200 | www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

LEI Nº 2.459/2025

de 11 de fevereiro de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.”

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz publico que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 447.959,78 (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), na seguinte dotação:

02.08.01 – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 396.....R\$ 447.959,78

17.512.0017.1011.0000 – Ampl. Capacidade de Cap., Tratamento e Distribuição Água

33.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

92 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS – Exercício

Anterior

Suplementação (+).....R\$ 447.959,78

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior no valor de R\$ 447.959,78 (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), será coberto com recursos provenientes do saldo na conta bancária abaixo indicada em 31/12/2024:

Banco e Agência	Conta Corrente	Valor - R\$
B. Brasil, 6713-X	9061-1	R\$ 447.959,78
Total		R\$ 447.959,78

Suplementação (-).....R\$ 447.959,78

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 11 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.334/2023.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES CEZAR

Diretora do Departamento de Administração

Autógrafo nº. 2.502/2025